

Resolução 47/2016
17/11/2016

Súmula: Dispõe sobre a alteração do **Planejamento Plurianual** do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o Exercício 2017 a 2018 e da Outras Providências.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná aprovou, e eu Hélio Manoel Alves, Presidente do Consórcio sanciono a seguinte resolução.

Art. 1º - O Plano Plurianual do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná para o biênio 2017 a 2018, elaborado em cumprimento ao art. 165, parágrafo 1º da Constituição Federal e será executado nos termos da Resolução de Diretrizes Orçamentárias e Resolução Orçamentária Anual de cada exercício.

§ 1º - A Resolução de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicara os programas prioritários a serem incluídos no projeto da Resolução Orçamentária.

§ 2º - Para fins desta Resolução considera-se

I – Programa – o instrumento de organização da ação de interesse comum visando concretização dos objetivos propostos.

II – Objetivos – os Resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de interesse comum do Consórcio.

III – Justificativas - Identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas.

IV – Ações – O conjunto de procedimentos e trabalhos de interesse comum do Consórcio com vistas à execução do programa.

V – Metas – os objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.

Art. 2º - Nos termos do Estatuto do Consórcio, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 11.107 de 06 de Abril de 2005 e no que couber a Lei 4.320/64 de 17 de Março de 1964, esta Resolução estabelece demonstrativos que compõe programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita e custeio dos programas do Consórcio para o biênio 2017 a 2018, tendo como parte integrante os seguintes anexos.

Anexo I – Estimativas das Receitas

Anexo II – Descrição dos Programas de interesse Comum do Consórcio/Metas/ Custos

Anexo III – Planejamento Orçamentário, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos programas de interesse comum.

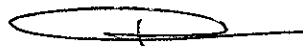
Anexo IV – Estrutura de Órgão, Unidades Orçamentárias e Executores.

Art. 3º - Os programas que constituem os anexos de que trata o artigo anterior, constituem a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas a serem fixadas na Resolução de Diretrizes Orçamentárias, bem como a programação do orçamento anual, referente ao biênio 2017 a 2018.

Art. 4º - A Alteração, exclusão ou inclusão de um novo programa dentro da estrutura de planejamento, será sempre proposto pelo conselho deliberativo através de projeto de resolução específico.

§ 1º - Fica o conselho deliberativo autorizado a alterar, mediante resolução os indicadores dos programas e ações, sempre que tais modificações não requeiram grandes mudanças no orçamento do consórcio.

§ 2º - A movimentação e alteração de valores das ações de um programa poderão ocorrer por resolução, desde que não alterem substancialmente as metas físicas de cada ação e o indicador do programa.



Art. 5º - As prioridades do Consórcio Público em cada exercício serão expressas a resolução de diretrizes orçamentárias e extraídas dos anexos da Resolução.

Art. 6º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual e Resolução de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de Novembro de 2016.


Hélio Manoel Alves
 Presidente do CIRUSPAR

Resolução 47/2016
Anexo I
Estimativa da Receita

Receitas	2017	2018
Receita Tributária	1.860.000,00	1.900.000,00
Receita Patrimonial	120.000,00	130.000,00
Transferências Municipais	9.662.567,28	9.560.000,00
Transferências Estaduais	4.800.000,00	5.100.000,00
Transferências da União	8.160.000,00	9.130.000,00
Total	24.602.567,28	25.820.000,00



CIRUSPAR
 Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências
 Sudoeste do Paraná

PUBLICADO EM: 18/12/16

Resolução 47/2016
Anexo II
Descrição dos Programas de Interesse Comum do Consórcio /Metas/ Custos

PROGRAMA:

Controle Interno

CODIGO DO PROGRAMA:

0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Controle Interno

CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

01.02

OBJETIVO:

Verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária e patrimonial e avaliar resultados quanto a eficiência, eficácia e economicidade.

JUSTIFICATIVA:

Zelar pela qualidade e independência do sistema de controle interno e manutenção do Consórcio Intermunicipal.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção das Atividades do Controle Interno	Mês	12	24

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2017	2018
Manutenção das Atividades do Controle Interno	12	12
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	241.394,40	

PROGRAMA:

Coordenação Geral

CODIGO DO PROGRAMA:

0002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Coordenação Geral

CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

02.01

OBJETIVO:

Suporte a todas as atividades administrativas necessárias ao desempenho das finalidades do Consórcio.

JUSTIFICATIVA:

Auxiliar o Presidente em suas funções e Coordenar as atividades administrativas necessárias ao atendimento das metas do Consórcio

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação Geral	Mês	12	12

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2017	2018
Manutenção da Coordenação Geral	12	12
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	387.213,50	

PROGRAMA:

Coordenação Administrativa

CODIGO DO PROGRAMA:

0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Coordenação Administrativa

CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

03.01

OBJETIVO:

Responder pela execução das atividades administrativas do Consórcio.

JUSTIFICATIVA:

Coordenar a Gestão Administrativa do Consórcio Intermunicipal

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação Administração	Mês	12	12

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2017	2018
Manutenção da Coordenação Administração	12	12
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	14.189.901,56	

PROGRAMA:

Coordenação de Enfermagem

CODIGO DO PROGRAMA:

0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Coordenação de Enfermagem

CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

04.01

OBJETIVO:

Coordenar as atividades e ações de assistência de enfermagem ligadas ao componente pré-hospitalar.

JUSTIFICATIVA:

Auxiliar a Coordenação Médica e Coordenação Geral nas atividades diárias do Consórcio.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação de Enfermagem	Mês	12	12

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2017	2018
Manutenção da Coordenação de Enfermagem	12	12
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	10.737.430,88	

PROGRAMA:

Coordenação Médica

CODIGO DO PROGRAMA:

0005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Coordenação Médica

CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

05.01

OBJETIVO:

Coordenar as ações de saúde ligadas ao componente pré-hospitalar e Urgências na área de atuação do Consórcio

JUSTIFICATIVA:

Auxiliar a Coordenação Geral nas atividades de Urgência estabelecidas pelo Consórcio.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação Médica	Mês	12	12

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2017	2018
Manutenção da Coordenação Médica	12	12
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	23.649.194,18	

Resolução 47/2016

Anexo III

Planejamento Orçamentário, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos programas de interesse comum.

UNIDADE EXECUTORA:

Controle Interno

CODIGO DA UNIDADE:

01.02

FUNÇÃO :

10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:

124 – Controle Interno

PROGRAMA:

Controle Interno

CODIGO DO PROGRAMA:

0001

ATIVIDADE:

Manutenção do Sistema de Controle Interno

CODIGO DA ATIVIDADE:

2.001

META FISICA

Quantidade Total	2017	2018
24	12	12

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

Custo financeiro Total	2017	2018
	120.697,20	135.000,00

UNIDADE EXECUTORA:

Coordenação Geral

CODIGO DA UNIDADE:

02.01

FUNÇÃO:

10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:

122 – Administração Geral

PROGRAMA:

Coordenação Geral

CODIGO DO PROGRAMA:

0002

ATIVIDADE:

Manutenção da Coordenação Geral

CODIGO DA ATIVIDADE:

2.002

META FISICA

Quantidade Total	2017	2018
24	12	12

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

Custo financeiro total	2017	2018
	193.606,75	228.000,00

UNIDADE EXECUTORA:

Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná

Rua Assis Brasil nº 622 Bairro Vila Isabel CEP 85504-293 Pato Branco – PR

Fone: (46)3902-1338 E-mail: samu@patobranco.pr.gov.br

Coordenação de Administração

CODIGO DA UNIDADE:

03.01

FUNÇÃO :

10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:

122 – Administração Geral

PROGRAMA:

Coordenação de Administração

CODIGO DO PROGRAMA:

0003

ATIVIDADE :

Manutenção da Coordenação de Administração

CODIGO DA ATIVIDADE:

2.003

META FISICA

Quantidade Total	2017	2018
24	12	12

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

Custo financeiro total	2017	2018
	7.094.950,78	8.100.000,00

UNIDADE EXECUTORA:

Coordenação de Enfermagem

CODIGO DA UNIDADE:

04.01

FUNÇÃO:

10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA:

Coordenação de Enfermagem

CODIGO DO PROGRAMA:

0004

ATIVIDADE:

Manutenção da Coordenação de Enfermagem

CODIGO DA ATIVIDADE:

2.004

META FISICA

Quantidade Total	2017	2018
24	12	12

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

Custo financeiro total	2017	2018
	5.368.715,46	5.910.000,00

UNIDADE EXECUTORA:

Coordenação Médica

CODIGO DA UNIDADE:

05.01

FUNÇÃO:

10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA:

Coordenação Médica

CODIGO DO PROGRAMA:

0005

ATIVIDADE:

Manutenção da Coordenação Médica

CODIGO DA ATIVIDADE:

2.005

META FISICA

Quantidade Total	2017	2018
24	12	12

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

Custo financeiro total	2017	2018
	11.284.597,09	12.040.000,00

Resolução 47/2016

Anexo IV

Estrutura de Órgão, Unidades Orçamentárias e Executores.

- 01.00 - CIRUSPAR
- 01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE
- 01.02 - CONTROLE INTERNO
- 02.00 - COORDENAÇÃO GERAL
- 02.01 - COORDENAÇÃO GERAL
- 03.00 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
- 03.01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.00 - COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM
- 04.01 - COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM
- 05.00 - COORDENAÇÃO MÉDICA
- 05.01 - COORDENAÇÃO MÉDICA

		responsáveis por bens e direitos públicos; Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento geral do consórcio; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Zelar pela qualidade e pela independência do sistema de controle interno; Elaborar e submeter previamente ao Presidente do Consórcio plano anual de auditoria interna; Atestar a compatibilidade, ou não, dos bens e rendimentos declarados por servidores ocupantes de cargo ou função de confiança no âmbito do Consórcio; Emitir parecer quanto à exatidão e legalidade dos atos de admissão de pessoal; Manter intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidades de controle interno de outros órgãos da Administração Pública; Executar os demais procedimentos correlatos com as funções de auditoria interna; Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.
02.01	Coordenação Geral	Realizar todas as providências administrativas necessárias ao desempenho das finalidades do Consórcio Público CIRUSPAR, compreendendo: Implementar e gerir os direitos definidos em Assembleia geral, praticando todos os atos que não tenham sido expressamente atribuídos às outras esferas neste Estatuto; Auxiliar o Presidente em suas funções, cumprindo suas determinações, mantendo-o informado, bem como prestando contas da situação administrativa e financeira do Consórcio Público CIRUSPAR; Exercer a gestão patrimonial; Praticar os atos relativos aos recursos humanos, cumprindo e se responsabilizando pelos preceitos da legislação trabalhista em vigor; Coordenar e orientar o trabalho de todos empregados públicos; Exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente; Representar o CIRUSPAR junto ao Comitê Gestor Regional da Rede de Atenção às Urgências.
03.01	Coordenação de Administração	Responder pela execução das atividades administrativas do Consórcio; Responder pelas diretrizes das atividades contábeis-financeiras do Consórcio; Elaborar as prestações de contas dos anuais e subvencões concedidas e/ou recebidas pelo Consórcio Público CIRUSPAR; Responder pelas diretrizes do balanço patrimonial/fiscal do Consórcio; assegurar de atos e fatos contábeis; Providenciar a publicação do balanço anual do Consórcio na imprensa oficial; Responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro dos limites orçamentários aprovados pela Assembleia Geral; elaboração de licitações; Prestar contas de projetos, convênios, contratos e congêneres; Elaborar projetos de planejamento da administração, administração dos programas existente e fomento a novos programas, emissão da folha de pagamento; Controle financeiro, emissão de relatórios e demonstrativos, distribuição de atos oficiais; Elaboração de balanços mensais, elaboração do balanço anual, controle de recursos vinculados.
04.01	Coordenação de Enfermagem	Coordenar as atividades e ações de assistência de enfermagem ligadas ao componente pré-hospitalar de Urgência e Emergência na área de atuação do CIRUSPAR; Auxiliar o Coordenador Geral e Coordenador Médico e representá-los quando ausentes; Planejar cursos de treinamento e aperfeiçoamento no Núcleo Permanente de Educação em Urgências (NEU)
05.01	Coordenação Médica	Coordenar as atividades e ações de saúde ligadas ao componente pré-hospitalar de Urgência e Emergência na área de atuação do CIRUSPAR; Auxiliar o Coordenador Geral e representá-lo em suas ausências; Planejar cursos de treinamento e aperfeiçoamento no Núcleo Permanente de Educação em Urgências (NEU)

Art. 5º - As prioridades do Consórcio Público em cada exercício serão expressas a resolução de diretrizes orçamentárias e extras das anexos da Resolução.

Art. 6º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual e Resolução de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de Novembro de 2016.

Hélvio Manoel Alves
Presidente do CIRUSPAR

Resolução 47/2016
Anexo I
Estimativa da Receita

Receitas	2017	2018
Receita Tributária	1.950.000,00	1.900.000,00
Receita Patrimonial	130.000,00	130.000,00
Transferências Municipais	8.863.567,28	8.500.000,00
Transferências Estaduais	4.800.000,00	5.100.000,00
Transferências da União	8.150.000,00	9.130.000,00
Total	24.693.567,28	25.820.000,00

Resolução 47/2016
Anexo II
Descrição dos Programas de Interesse Comum do Consórcio [Metas]/ Custos

PROGRAMA:
Controle Interno
CODIGO DO PROGRAMA:
0001
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
Controle Interno
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
01.02
OBJETIVO:
Verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária e patrimonial e avaliar resultados quanto a eficácia, eficiência e economicidade.
JUSTIFICATIVA:
Zelar pela qualidade e independência do sistema de controle interno e manutenção do Consórcio Intermunicipal

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Controle Interno	Mês	12	24

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2017	2018	
Manutenção do Controle Interno	12	12	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	241.984,40	241.984,40	

PROGRAMA:
Coordenação Geral
CODIGO DO PROGRAMA:
0002
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
Coordenação Geral
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
03.01
OBJETIVO:
Suporte a todas as atividades administrativas necessárias ao desempenho das finalidades do Consórcio.
JUSTIFICATIVA:
Auxiliar o Presidente em suas funções e Coordenar as atividades administrativas necessárias ao atendimento das metas do Consórcio.

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação Geral	Mês	12	12

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2017	2018	
Manutenção da Coordenação Geral	12	12	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	387.213,50	387.213,50	

PROGRAMA:
Coordenação Administrativa
CODIGO DO PROGRAMA:
0003
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
Coordenação Administrativa
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
03.01
OBJETIVO:
Responder pela execução das atividades administrativas do Consórcio.
JUSTIFICATIVA:
Coordenar a Gestão Administrativa do Consórcio Intermunicipal

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação Administrativa	Mês	12	12

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2017	2018	
Manutenção da Coordenação Administrativa	12	12	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	14.188.901,56	14.188.901,56	

PROGRAMA:
Coordenação de Enfermagem
CODIGO DO PROGRAMA:
0004
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
Coordenação de Enfermagem
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
04.01
OBJETIVO:
Coordenar as atividades e ações de assistência de enfermagem ligadas ao componente pré-hospitalar.
JUSTIFICATIVA:
Auxiliar a Coordenação Médica e Coordenação de Geriatria e Afetados do Consórcio.

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação de Enfermagem	Mês	12	12

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2017	2018	
Manutenção da Coordenação de Enfermagem	12	12	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	10.737.430,88	10.737.430,88	

PROGRAMA:
Coordenação Médica
CODIGO DO PROGRAMA:
0005
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
Coordenação Médica
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
05.01
OBJETIVO:
Coordenar as ações de saúde ligadas ao componente pré-hospitalar e Urgências na área de atuação do Consórcio.
JUSTIFICATIVA:

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação Médica	Mês	12	12

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2017	2018	
Manutenção da Coordenação Médica	12	12	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	73.649.194,18	73.649.194,18	

Resolução 47/2016
Anexo III
Planejamento Orçamentário, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos programas de Interesse comum.

UNIDADE EXECUTORA:
Controle Interno
CODIGO DA UNIDADE:
01.02
FUNÇÃO:
10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:
124 - Controle Interno
PROGRAMA:
Controle Interno
CODIGO DO PROGRAMA:
0001
ATIVIDADE:
Manutenção do Sistema de Controle Interno
CODIGO DA ATIVIDADE:
2.001
META FISICA

Quantidade Total	2017	2018
24	12	12

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
Custo Financeiro Total	2017	2018	
	120.697,20	195.000,00	

UNIDADE EXECUTORA:
Coordenação Geral
CODIGO DA UNIDADE:
03.01
FUNÇÃO:
10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:
122 - Administração Geral
PROGRAMA:
Coordenação Geral
CODIGO DO PROGRAMA:
0002
ATIVIDADE:
Manutenção da Coordenação Geral
CODIGO DA ATIVIDADE:
2.002
META FISICA

Quantidade Total	2017	2018
24	12	12

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
Custo Financeiro Total	2017	2018	
	193.606,75	228.000,00	

UNIDADE EXECUTORA:
Coordenação de Administração
CODIGO DA UNIDADE:
03.01
FUNÇÃO:
10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:
122 - Administração Geral
PROGRAMA:
Coordenação de Administração
CODIGO DO PROGRAMA:
0003
ATIVIDADE:
Manutenção da Coordenação de Administração
CODIGO DA ATIVIDADE:
2.003
META FISICA

Quantidade Total	2017	2018
24	12	12

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
Custo Financeiro Total	2017	2018	
	7.094.950,78	8.100.000,00	

UNIDADE EXECUTORA:
Coordenação de Enfermagem
CODIGO DA UNIDADE:
04.01
FUNÇÃO:
10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:
Coordenação de Enfermagem
CODIGO DO PROGRAMA:
0004
ATIVIDADE:
Manutenção da Coordenação de Enfermagem
CODIGO DA ATIVIDADE:
2.004
META FISICA

Quantidade Total	2017	2018
24	12	12



Resolução 47/2016
27/11/2016

Súmula: Dispõe sobre a alteração do Planejamento Plurianual do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o Exercício 2017 e 2018 e as Outras Providências.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná aprovou, e eu Hélio Manoel Alves, Presidente do Consórcio sanciono a seguinte resolução.

Art. 1º - O Plano Plurianual do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná para o biênio 2017 a 2018, elaborado em cumprimento ao art. 165, parágrafo 1º da Constituição Federal e será executado nos termos da Resolução de Diretrizes Orçamentárias e Resolução Orçamentária Anual de cada exercício.

§ 1º - A Resolução de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto da Resolução Orçamentária.

§ 2º - Para fins desta Resolução consideram-se:

I - Programa - o instrumento de organização da ação de interesse comum visando concretização dos objetivos propostos;

II - Objetivos - os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de interesse comum do Consórcio;

III - Justificativas - identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas;

IV - Ações - o conjunto de procedimentos e trabalhos de interesse comum do Consórcio com vistas à execução do programa;

V - Metas - os objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.

Art. 2º - Nos termos do Estatuto do Consórcio, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 11.107 de 06 de Abril de 2005 e no que couber a Lei 4.320/64 de 17 de Março de 1964, esta Resolução estabelece demonstrativos que compõe programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita e custeio dos programas do Consórcio para o biênio 2017 a 2018, tendo como parte integrante os seguintes anexos:

Anexo I - Estimativas das Receitas

Anexo II - Descrição dos Programas de Interesse Comum do Consórcio [Metas]/ Custos

Anexo III - Planejamento Orçamentário, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos programas de interesse comum.

Anexo IV - Estrutura de Órgão, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Art. 3º - Os programas que constituírem o anexo de que trata o artigo anterior, constituem a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas a serem fixadas na Resolução de Diretrizes Orçamentárias, bem como a programação do orçamento anual, referente ao biênio 2017 a 2018.

Art. 4º - A alteração, exclusão ou inclusão de um novo programa dentro da estrutura de planejamento, será sempre proposta pelo conselho deliberativo através de projeto de resolução específico.

§ 1º - Fica o conselho deliberativo autorizado a alterar, mediante resolução os indicadores dos programas e ações, sempre que tais modificações não impliquem grandes mudanças no orçamento do consórcio.

§ 2º - A movimentação e alteração de valores das ações de um programa poderão ocorrer por resolução, desde que não alterem substancialmente as metas físicas de cada ação e o indicador do programa.

		responsáveis por bens e direitos públicos; Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento geral do consórcio; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Zelar pela qualidade e pela independência do sistema de controle interno; Elaborar e submeter previamente ao Presidente do Conselho plano anual de auditoria interna; Atestar a compatibilidade, ou não, dos bens e rendimentos declarados por servidores ocupantes de cargo ou função de confiança no âmbito do Consórcio; Emitt parecer quanto à exatidão e legalidade dos atos de administração de pessoal; Manter intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidades de controle interno de outros órgãos da Administração Pública; Executar os demais procedimentos correlatos com as funções de auditoria interna; Investiguar outras atividades inerentes à sua finalidade.
02.01	Coordenação Geral	Realizar todas as providências administrativas necessárias ao desempenho das finalidades do Consórcio Público CIRUSPAR, compreendendo: Implementar e gerir as diretrizes definidas em Assembleia Geral, praticando todos os atos que não tenham sido expressamente atribuídos às outras esferas neste Estatuto; Auxiliar o Presidente em suas funções, cumprindo suas determinações, mantendo-o informado, bem como prestando contas da situação administrativa e financeira do Consórcio Público CIRUSPAR; Executar a gestão patrimonial; Praticar os atos relativos aos recursos humanos, cunhado e se responsabilizado pelos preceitos da legislação trabalhista em vigor; Coordenar e orientar o trabalho de todos empregados públicos; Executar, por delegação, atribuições de competência do Presidente; Representar o CIRUSPAR junto ao Comitê Gestor Regional da Rede de Atenção às Urgências.
03.01	Coordenação Administração	Responder pela execução das atividades administrativas do Consórcio; Responder pelas diretrizes das atividades contábil-financeiras do Consórcio; Elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidas e/ou recebidas pelo Consórcio Público CIRUSPAR; Responder pelas diretrizes do balanço patrimonial/fiscal do Consórcio; escrituração de atos e fatos contábeis; Providenciar a publicação do balanço anual do Consórcio na imprensa oficial; Responder pela execução dos comícios e de fornecimentos, dentro dos limites orçamentários aprovados pela Assembleia Geral; elaboração de licitações; Prestar contas de projetos, convênios, contratos e congêneres; Elaborar projetos de planejamento da administração, administração dos programas existentes e fomento a novos programas, emissão da folha de pagamento; Controle financeiro, emissão de relatórios e demonstrativos, divulgação de atos oficiais, elaboração balancetes mensais, elaboração do balanço anual, controle de recursos disponíveis;
04.01	Coordenação de Enfermagem	Coordenar as atividades e ações de assistência de enfermagem ligadas ao componente pré-hospitalar de Urgência e Emergência na área de atuação do CIRUSPAR; Auxiliar o Coordenador Geral e Coordenador Médico e representá-los quando ausentes; Planejar cursos de treinamento e aperfeiçoamento no Núcleo Permanente de Educação em Urgências (NEU)
05.01	Coordenação Médica	Coordenar as atividades e ações de saúde ligadas ao componente pré-hospitalar de Urgência e Emergência na área de atuação do CIRUSPAR; Auxiliar o Coordenador Geral e representá-lo em sua ausência; Planejar cursos de treinamento e aperfeiçoamento no Núcleo Permanente de Educação em Urgências (NEU)

CIRUSPAR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS SUDESTE DO PARANÁ

Resolução 47/2016
13/12/2016

SÍNTESE: Dispõe sobre a alteração do Planejamento Plurianual do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudeste do Paraná, para o Exercício 2017 a 2018 e das Outras Providências.

O Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências Sudeste do Paraná aprovou, e eu Hélio Manoel Abreu, Presidente do Consórcio sanciono a seguinte Resolução.

Art. 1º - O Plano Plurianual do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudeste do Paraná para o biênio 2017 a 2018, elaborado em cumprimento ao art. 165, parágrafo 1º da Constituição Federal e será executado nos termos da Resolução de Diretrizes Orçamentárias e Resolução Orçamentária Anual de cada exercício.

§ 1º - A Resolução de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto da Resolução Orçamentária.

§ 2º - Para fins desta Resolução considera-se

I - Programa - o instrumento de organização da ação de interesse comum visando concretização dos objetivos propostos.

II - Objetivos - os Resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de interesse comum do Consórcio.

III - Justificativas - identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas.

IV - Ações - o conjunto de procedimentos e trabalhos de Interesse comum do Consórcio com vistas à execução do programa.

V - Metas - os objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.

Art. 2º - Nos termos do Estatuto do Consórcio, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 11.107 de 05 de Abril de 2005 e no que couber a Lei 4.320/64 de 17 de Março de 1964, esta Resolução estabelece demonstrativos que compõe programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita e destino dos programas do Consórcio para o biênio 2017 a 2018, tendo como parte integrante as seguintes anexos.

Anexo I - Estruturas das Receitas

Anexo II - Descrição dos Programas de Interesse Comum do Consórcio/Metas/Custos

Anexo III - Planejamento Orçamentário, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos programas de Interesse comum.

Anexo IV - Estrutura de Órgão, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Art. 3º - Os programas que constituem os anexos de que trata o artigo anterior, constituem a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas a serem fixadas na Resolução de Diretrizes Orçamentárias, bem como a programação do orçamento anual, referente ao biênio 2017 a 2018.

Art. 4º - A Alteração, exclusão ou inclusão de um novo programa dentro da estrutura de planejamento, será sempre proposta pelo conselho deliberativo através de projeto de resolução específico.

§ 1º - Fica o conselho deliberativo autorizado a alterar, mediante resolução os indicadores dos programas e ações, sempre que tais modificações não requerem grandes mudanças no orçamento do consórcio.

§ 2º - A movimentação e alteração de valores das ações de um programa poderão ocorrer por resolução, desde que não alterem substancialmente as metas físicas de cada ação e o indicador do

Art. 5º - As prioridades do Consórcio Público em cada exercício serão expressas a resolução de diretrizes orçamentárias e extraídas dos anexos da Resolução.

Art. 6º - Nenhum Investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual e Resolução de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudeste do Paraná, aos 17 (dezanove) dias do mês de Novembro de 2016.

Hélio Manoel Abreu
Presidente do CIRUSPAR

Resolução 47/2016
Anexo I
Estimativa da Receita

Receitas	2017	2018
Receita Tributária	1.950.000,00	1.900.000,00
Receita Patrimonial	120.000,00	130.000,00
Transferências Municipais	9.061.567,38	9.560.904,70
Transferências Estaduais	4.908.000,00	5.100.000,00
Transferências da União	8.164.000,00	9.130.000,00
Total	24.603.567,38	26.820.904,70

Resolução 47/2016
Anexo II
Descrição dos Programas de Interesse Comum do Consórcio /Metas/ Custos

PROGRAMA:
Controle Interno
CODIGO DO PROGRAMA:
0001
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
Controle Interno
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
01.02
OBJETIVO:
Validar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária e patrimonial e avaliar resultados quanto a eficiência, eficácia e economicidade.
JUSTIFICATIVA:
Zelar pela qualidade e independência do sistema de controle interno e manutenção do Consórcio Intermunicipal.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção das Atividades do Controle Interno	Mês	12	24

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2017	2018
Manutenção das Atividades do Controle Interno	12	24
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	241.934,40	

PROGRAMA:
Coordenação Geral
CODIGO DO PROGRAMA:
0002
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
Coordenação Geral
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
02.01
OBJETIVO:
Suporte a todas as atividades administrativas necessárias ao desempenho das finalidades do Consórcio.
JUSTIFICATIVA:
Auxiliar o Presidente em suas funções e Coordenar as atividades administrativas necessárias ao atendimento das metas do Consórcio.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação Geral	Mês	12	24

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2017	2018
Manutenção da Coordenação Geral	12	24
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	187.219,50	

PROGRAMA:
Coordenação Administrativa
CODIGO DO PROGRAMA:
0003
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
Coordenação Administrativa
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
03.01
OBJETIVO:
Responder pela execução das atividades administrativas do Consórcio.
JUSTIFICATIVA:
Coordenar a Gestão Administrativa do Consórcio Intermunicipal.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação Administrativa	Mês	12	24

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2017	2018
Manutenção da Coordenação Administrativa	12	24
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	14.189.901,56	

PROGRAMA:
Coordenação de Enfermagem
CODIGO DO PROGRAMA:
0004
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
Coordenação de Enfermagem
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
04.01
OBJETIVO:
Coordenar as atividades e ações de assistência de enfermagem ligadas ao componente pré-hospitalar.
JUSTIFICATIVA:
Auxiliar a Coordenação Médica e Coordenação Geral nas atividades diárias do Consórcio.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação de Enfermagem	Mês	12	24

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2017	2018
Manutenção da Coordenação de Enfermagem	12	24
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	10.737.430,88	

PROGRAMA:
Coordenação Médica
CODIGO DO PROGRAMA:
0005
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
Coordenação Médica
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
05.01
OBJETIVO:
Coordenar as ações de saúde ligadas ao componente pré-hospitalar e Urgências na área de atuação do Consórcio.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação Médica	Mês	12	24

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2017	2018
Manutenção da Coordenação Médica	12	24
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	10.737.430,88	

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação Médica	Mês	12	24

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2017	2018
Manutenção da Coordenação Médica	12	24
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	23.649.194,18	

Resolução 47/2016
Anexo III
Planejamento Orçamentário, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos programas de Interesse comum.

UNIDADE EXECUTORA:
Controle Interno
CODIGO DA UNIDADE:
01.02
FUNÇÃO:
10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:
124 - Controle Interno
PROGRAMA:
Controle Interno
CODIGO DO PROGRAMA:
0001
ATIVIDADE:
Manutenção do Sistema de Controle Interno
CODIGO DA ATIVIDADE:
2.001

QUANTIDADE TOTAL	2017	2018
Quantidade Total	12	24

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

Custo financeiro total	2017	2018
Custo financeiro total	120.697,20	135.000,00

UNIDADE EXECUTORA:
Coordenação Geral
CODIGO DA UNIDADE:
02.01
FUNÇÃO:
10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:
122 - Administração Geral
PROGRAMA:
Coordenação Geral
CODIGO DO PROGRAMA:
0002
ATIVIDADE:
Manutenção da Coordenação Geral
CODIGO DA ATIVIDADE:
2.002

QUANTIDADE TOTAL	2017	2018
Quantidade Total	12	24

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

Custo financeiro total	2017	2018
Custo financeiro total	193.606,75	228.000,00

UNIDADE EXECUTORA:
Coordenação de Administração
CODIGO DA UNIDADE:
03.01
FUNÇÃO:
10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:
122 - Administração Geral
PROGRAMA:
Coordenação de Administração
CODIGO DO PROGRAMA:
0003
ATIVIDADE:
Manutenção da Coordenação de Administração
CODIGO DA ATIVIDADE:
2.003

QUANTIDADE TOTAL	2017	2018
Quantidade Total	12	24

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

Custo financeiro total	2017	2018
Custo financeiro total	7.094.950,78	8.100.000,00

UNIDADE EXECUTORA:
Coordenação de Enfermagem
CODIGO DA UNIDADE:
04.01
FUNÇÃO:
10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:
Coordenação de Enfermagem
CODIGO DO PROGRAMA:
0004
ATIVIDADE:
Manutenção da Coordenação de Enfermagem
CODIGO DA ATIVIDADE:
2.004

QUANTIDADE TOTAL	2017	2018
Quantidade Total	12	24

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

Custo financeiro total	2017	2018
Custo financeiro total	5.368.715,46	5.910.000,00

UNIDADE EXECUTORA:
Coordenação Médica
CODIGO DA UNIDADE:
05.01
FUNÇÃO:
10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:
Coordenação Médica
CODIGO DO PROGRAMA:
0005
ATIVIDADE:
Manutenção da Coordenação Médica
CODIGO DA ATIVIDADE:
2.005

QUANTIDADE TOTAL	2017	2018
Quantidade Total	12	24

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

Custo financeiro total	2017	2018
Custo financeiro total		